



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de novembro de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 069/2020.

**SÚMULA:** "ATUALIZA EM 3,83%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO DE OUTUBRO DE 2019 A SETEMBRO DE 2020, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) E TAXAS DIVERSAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula nº 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do IPTU, desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária, logo por via obliqua o reajuste inflacionário de qualquer tributo;

Considerando que o IPTU, ITBI e ITR são fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando as frequentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do ITR como requisito para manutenção do convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e União no ano de 2009;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento local, criando oportunidade de empregos, com atração de novos investimentos e manutenção de estradas vicinais;

Considerando também a necessidade de o Tesouro Municipal possuir recursos suficientes para fazer face às despesas de contrapartida concernentes às transferências voluntárias (convênios) ajustadas com os governos estadual e federal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica atualizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado de outubro de 2019 a setembro de 2020, no percentual de 3,83% (três inteiros e oitenta e três décimos) a base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Territorial Rural - ITR e Taxas diversas para vigorarem no exercício de 2021.

**Art. 2º.** A Planta Genérica de Valores de imóveis urbanos e rurais e a Tabela de Preços de Construção, que fixam, respectivamente, os valores básicos unitários de metro quadrado (m²) de terreno e de construção, por tipos e padrões construtivos, para fins de apuração dos valores dos imóveis e das edificações, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal de imóveis, base de cálculo do IPTU e ITBI para imóveis urbanos e ITR e ITBI para imóveis rurais, cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 369/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Lourival Guarnieri, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 1561, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (10/11/2020 a 16/11/2020), em razão do falecimento de seu irmão Darci Guarnieri, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 370/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública municipal Eduarda Romano Fernandes Monteiro, investida no cargo de Escriutário, matrícula nº 21104, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, com início em 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de novembro de 2020 | PÁGINA: 2**

### PORTARIA Nº 371/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Rivaldo Custódio, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21022, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2020, conforme o período aquisitivo completo de 01/08/2019 a 31/07/2020, com início do gozo em 16 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 372/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Rosilene Aparecida Marques Oliveira, no cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 20716, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/02/2018, com início em 16 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 373/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 012/2018 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o pagamento de sobreaviso do cargo de técnico em radiologia;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo Acácio da Cunha, Técnico em Radiologia, matriculado sob o nº 1421 o pagamento de 246 (duzentos e quarenta e seis) horas de sobreaviso mensais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 374/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 27/97 e nomeado pelo Decreto nº 002/2017, ficando responsável para planejar e evitar situações de emergência junto aos órgãos Estadual e Federal através de seu coordenador executivo;

Considerando a necessidade de um servidor público municipal na orientação e formulação de projetos e planos de contingência que atendam a demanda de respostas do Município;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo Eder de Jesus Silveira, investido no cargo de Escriturário, matriculado sob o nº 1911, função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013, com redação alterada pela Lei 028/2013, por exercer a coordenação da Defesa Civil no âmbito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 375/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Marcelino da Rocha, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21132, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de novembro de 2020 | PÁGINA: 3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor da empresa ANICETO CLEMENTE RODRIGUES - EPP inscrito no CNPJ: 07.156.686/0001-53, para fornecimento de kit de monitoramento de câmeras de segurança (equipamentos, materiais e mão obra) para a sede da Assistência Social. No valor de R\$. R\$ 15.019,00 (quinze mil e dezenove reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de novembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL





1576do-16novembro2020.pdf

Código do documento 4c6c7de8-489e-4a4b-8d52-4fbef884c7b9



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 17 Nov 2020, 17:20:45

Documento número 4c6c7de8-489e-4a4b-8d52-4fbef884c7b9 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-11-17T17:20:45-03:00

### 17 Nov 2020, 17:21:48

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-11-17T17:21:48-03:00

### 17 Nov 2020, 17:21:59

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 36680) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-11-17T17:21:59-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):89c91f0b22567441a48dc8b6f4c73bc38c1ca997998d547ff349717fc40664ac

(SHA512):f05b02eebafba6cb03ffefaaf8d61bdce9c8499bc918b9929ec3eeeb5d3f578ff3de06cc66f026effc9173a37d17f1c57c0b872bcee0fac802e32fe1ab5195f5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**